



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA-PB.
APROVADO NA SESSÃO DE

02, 09, 2019

Aprovado por
Unanimidade

Requerimento N.º. 30/2019

Autor: FRANCISCO BEZERRA LUCENA

Assunto: Solicita elaboração pelo Município de Santa Terezinha de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Perfil Profissiográfico Profissional - PPP.

Senhor Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental e após ouvir o plenário, que seja enviado a chefe do Poder Executivo Senhora Terezinha Lucia Alves de Oliveira o pedido para que elabore pelo Município de Santa Terezinha de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Perfil Profissiográfico Profissional - PPP.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido possui fundamento, haja vista, a situação de dezenas de servidores públicos concursados ou não que desempenham seu trabalho para o ente público o expostos a vários agentes nocivos prejudiciais a saúde ou à integridade física.

A lei 8.213/91 conhecida como a Lei dos Benefícios Previdenciários, que prevê os benefícios concedidos pelo INSS aos seus segurados, estabelece em seu artigo 57 a concessão de Aposentadoria Especial ao trabalhador/servidor que exerça seu trabalho exposto a condições especiais que prejudiquem a saúde a integridade física.

O trabalhador/servidor exposto à situação prevista acima poderá se aposentar como 15, 20 ou 25 anos de contribuição, a depender de qual agente nocivo põe em risco a sua vida.

Para fins de comprovação da situação de prejudicialidade da saúde do servidor a lei determina que a empresa, e por equiparação o Município, emita o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP com base em Laudo Técnico de Condições

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB

C.N.P.J. N.º. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, n.º. 27 Centros – Santa Teresinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1004

Ambientais do Trabalho – LTCAT, conforme artigo 58, §1º e §4º da Lei 8.213/91 e artigo 68, §8º do Decreto 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social).

Até o presente momento a Prefeitura Municipal não cuidou de elaborar o PPP e o LTCAT, o que vem causando enorme prejuízo aos servidores públicos, que a depender do caso concreto, têm direito a requerer a Aposentadoria Especial ao INSS.

Como dito, a Aposentadoria Especial pode ser requerida após o trabalho ininterrupto sujeito a condições prejudiciais de saúde durante 15, 20 ou 25 anos, a depender de cada caso, ou seja, bem antes dos 35 anos ou 30 anos de contribuição exigidos para o homem e a mulher, respectivamente, em caso de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Na prática, o servidor público poderia se aposentar 10 anos e a servidora pública 5 anos antes em comparação a Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Vários servidores públicos do Município desempenham seu labor expostos a agentes nocivos, como por exemplo, garis, coveiros, profissionais da área de saúde em geral, vigilantes, almoxarifado, motoristas que conduzem enfermos ou estão expostos a altos índices de ruído, etc. Contudo, no momento todos se encontram desamparados por falta da confecção dos referidos documentos.

Cada servidor tem direito a receber o PPP quando solicitado, especialmente quando for requerer a sua aposentadoria perante o INSS. Somente com este documento o INSS e o Poder Judiciário reconhecem o direito a Aposentadoria Especial.

Nesse sentido, como forma de regularizar essa situação e fazer valer o direito de todos os servidores públicos expostos a agentes nocivos prejudiciais a sua saúde, **REQUEIRO** a Vossa Excelência que seja enviado ofício a Prefeita do Município de Santa Terezinha, para que tome as providências cabíveis para confecção do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Perfil Profissiográfico Profissional – PPP de cada servidor.

Sala das sessões, 30 de agosto de 2019.


FRANCISCO BEZERRA LUCENA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA-PB.
APROVADO NA SESSÃO DE

02 / 09 / 2019
Aprovado por
unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27 Centros – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1004